



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 214/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin em exercício, **MARCOS PAULO ROMANHIUK**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1305/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.311,54 (oito mil trezentos onze reais e cinquenta quatro centavos), assim discriminado:

| | | |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0205 | Secretaria de Ação Social e Família | |
| 0824400112020 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 449052.1017 | Equipamentos e Material Permanente | 8.311,54 |
| TOTAL | | 8.311,54 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito Municipal